



MINISTÉRIO DO ESPORTE

DESPACHO DECISÓRIO Nº 16/2023/GAB/MESP/MESP

Processo nº 71000.006662/2023-36

Interessado: Luis Felipe Vasconcelos de Melo Cavalcanti

A MINISTRA DE ESTADO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a constante do § 8º do art. 23 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018,

Considerando que o referido § 8º exige que a autorização ministerial se dê à vista de "programas e projetos específicos",

Considerando que a especificidade reclamada pelo § 8º difere tais programas e projetos daqueles aos quais o caput do art. 23 atribui, genericamente, a possibilidade de utilização dos recursos oriundos das loterias,

Considerando, por fim, as conclusões contidas na NOTA TÉCNICA Nº 1/2023 (SEI nº 13690833), segundo a qual foram atendidos todos os requisitos necessários, nos termos do artigo 23, §§ 8º e 9º da Lei n. 13.756/2018, não se dispensando, todavia, a assinatura de novo termo de repasse, posterior ao ato de autorização,

AUTORIZO o repasse de recursos solicitado por Fenaclubes e CBC por meio do Ofício nº 128/2023 - PRES/CBC (SEI nº 13543565), atendidas as limitações e orientações técnicas acima referidas, que fundamentam a presente decisão.

Brasília, 17 de março de 2023.

ANA BEATRIZ MOSER
Ministra de Estado do Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Moser, Ministra de Estado do Esporte**, em 17/03/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13706770** e o código CRC **33E44572**.